



## EDITAL/RE Nº004/19

### PROCESSO SELETIVO

O Reitor do Centro Universitário para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí - Unidavi, com sede na Rua Dr. Guilherme Gemballa, 13, Jardim América, na cidade de Rio do Sul/SC, faz saber que se encontra aberto o **PROCESSO SELETIVO** para Intercâmbio em instituição argentina: Universidad de Mendoza, em Mendoza - Argentina, de acordo com as seguintes condições:

#### 1. DAS VAGAS

07 (sete) vagas disponibilizadas aos acadêmicos da Unidavi, para o primeiro semestre de 2020, na instituição argentina .

##### 1.1 VAGAS DA UNIVERSIDAD DE MENDOZA (UM)

07 (sete) vagas para acadêmicos dos seguintes cursos de graduação: Administração, Arquitetura e Urbanismo, Ciências Contábeis, Design de Interiores, Direito, Psicologia e Sistemas de Informação.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Os acadêmicos deverão se inscrever junto ao Setor de Relações Internacionais da Unidavi (Sala 243, ao lado do Setor Financeiro, Campus Rio do Sul), no período de 11 de setembro a 14 de outubro de 2019, nos seguintes horários:

- Segunda-feira, das 8h às 11h50min e das 13 às 21h45min;
- terça a sexta-feira, das 8h às 11h50min e das 13h às 18h.

#### 3. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

3.1 No ato da inscrição os seguintes documentos deverão ser entregues:

- a) Histórico da graduação com média geral das notas (pode ser gerado via Mentor);
- b) Certidão de matrícula na Unidavi;
- c) Declaração negativa de débitos na Unidavi (gerada pelo Setor Financeiro);
- d) Declaração que irá realizar o curso de espanhol em fevereiro de 2020 em Mendoza, Argentina;
- e) Declaração de conhecimento do teor deste edital;
- f) Declaração de reservas financeiras para sua manutenção na Argentina durante todo o período de, no mínimo, US\$ 400,00 (quatrocentos dólares americanos) mensais;
- g) Cópia de passaporte com validade não inferior a 31/08/2020.

3.2 Os candidatos que não possuem passaporte também poderão participar do processo, substituindo-o por cópia da Identidade, mas deverão estar com o comprovante de agendamento de emissão de passaporte emitido pelo site da Polícia Federal até 04 de outubro de 2019.

**Centro Universitário para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí**

3.3 Os candidatos que não apresentarem passaporte válido até o prazo supraestabelecido serão desclassificados.

3.4 Os modelos das declarações indicadas no item 3.1 podem ser solicitados ao Setor de Relações Internacionais através do e-mail [ri@unidavi.edu.br](mailto:ri@unidavi.edu.br).

#### **4. DA CLASSIFICAÇÃO**

4.1 Os candidatos serão classificados pela média geral das notas.

#### **5. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO**

5.1 A divulgação dos classificados se dará no dia 18 de outubro de 2019, através de Resolução da Reitoria, disponibilizado no site da Unidavi.

#### **6. DAS OBRIGAÇÕES DA UNIDAVI**

6.1 A Unidavi dispensará o pagamento de mensalidades (até 24 créditos financeiros, de acordo com cada curso) durante 1 (um) semestre, período em que o intercambista estiver estudando na Universidad de Mendoza, como prêmio por terem sido selecionados e como forma de auxílio de custo para as despesas em solo estrangeiro.

6.2 O intercambista será isento das mensalidades na universidade argentina.

#### **7. DAS OBRIGAÇÕES DO ACADÊMICO INTERCAMBISTA**

7.1 Despesas de emissão de Visto de Estudante e/ou passaporte, passagens aéreas, seguro médico internacional, hospedagem, alimentação e transporte serão por conta do intercambista, bem como seus gastos pessoais.

7.2 Quando da classificação do intercambista para a vaga, o mesmo deverá providenciar seguro médico internacional para o período que permanecer na Argentina, podendo optar pelo plano que melhor condiz com suas necessidades.

7.2.1 Caso o intercambista necessite de algum atendimento médico não coberto pelo seguro contratado, será de inteira responsabilidade de este cobrir tais despesas.

7.3 Quando da classificação do intercambista, o mesmo também deverá se matricular em curso de Espanhol, na Argentina, de pelo menos 3 (três) semanas, antes do início das aulas na universidade argentina.

7.4 O intercambista fica responsável pela escolha, reserva e custeio da moradia na Argentina durante todo o período do intercâmbio.



7.5 O transporte até a Argentina e as despesas decorrentes deste são de responsabilidade do intercambista, desde a saída de suas residências até seu retorno, quando se encerra o período do intercâmbio.

7.6 O intercambista que reprovar na Argentina por motivo de frequência, em qualquer disciplina, deverá restituir os valores referentes a estes créditos à Unidavi.

## 8. DA MATRÍCULA

8.1 O intercambista selecionado por este edital e aprovado pela instituição argentina deverá requerer vínculo com a Unidavi na Divisão de Procedimentos Acadêmicos para o período de intercâmbio, antes da viagem.

8.2 O vínculo equivale-se a 12 (doze) créditos financeiros do curso em que o acadêmico está matriculado na Unidavi, pagos em parcela única, antes do início do intercâmbio.

8.3 Durante o período de intercâmbio, o intercambista deverá ficar atento aos prazos de rematrícula, a qual poderá ser feita pelo site da Unidavi, via Mentor.

8.4 É de inteira responsabilidade do intercambista, imediatamente ao retorno do período de intercâmbio, regularizar sua matrícula para o semestre 2/2020 junto à Divisão de Procedimentos Acadêmicos e Departamento Financeiro, sujeito a ter sua matrícula indeferida caso não cumprir com os prazos estabelecidos no calendário acadêmico da Unidavi.

8.5 Todas as disciplinas cursadas na Universidad de Mendoza, conforme vagas no item 1 deste Edital, respeitando o limite de 05 (cinco) disciplinas, terão créditos acadêmicos convalidados na Unidavi, desde que o intercambista seja aprovado na instituição argentina, seguindo, ainda, a resolução PROEN nº 113/11 para convalidação de disciplinas cursadas na Argentina.

## 9. DAS BOLSAS

9.1 É responsabilidade do acadêmico informar ao Setor de Relações Internacionais se é contemplado com alguma modalidade de bolsa de estudo na Unidavi.

9.2 É também responsabilidade do intercambista, contemplado com bolsa de estudo, cumprir com todos os prazos da Unidavi, os quais referem-se a cadastramentos e pesquisas enviadas durante o período de intercâmbio.

9.3 O acadêmico contemplado com o PROUNI, caso selecionado, seguirá as mesmas regras da Unidavi no semestre em questão.

## 10. DO VISTO

10.1 É de inteira responsabilidade do intercambista providenciar o Visto de Estudante exigido pelas autoridades Argentinas. O processo é realizado assim que o intercambista chega à Argentina, com auxílio da Universidad de Mendoza.

**Centro Universitário para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí**



10.2 O intercambista é responsável pela organização dos documentos para a solicitação do Visto de Estudante, que deverá levar consigo na viagem.


10.3 Será de inteira responsabilidade do candidato as despesas de emissão do Visto de Estudante, que tem custo aproximado de U\$50,00 (cinquenta dólares americanos).

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O intercambista deverá programar sua chegada em Mendoza - Argentina, para a primeira semana de fevereiro de 2020, pois deverá fazer o curso de espanhol, conforme consta no item 3 deste edital.

11.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo coordenador de Relações Internacionais da Unidavi.

Rio do Sul, 11 de setembro de 2019.

  
**Prof. M.e CÉLIO SIMÃO MARTIGNAGO**  
Reitor da Unidavi